

NEF nº 19 D/ENE/10

Lisboa, 10 de Maio de 2010

ASSUNTOS: ACTUALIZAÇÃO DA NEF Nº 19B/ENE/08 DE 28/10/2008 CURSOS PROFISSIONAIS. ACTUALIZAÇÃO DE PROPINAS E RETRIBUIÇÕES DE FORMADORES. REEMBOLSO DE DESPESAS DE UTILIZAÇÃO

NOTA PRÉVIA: AS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA NEF, COM AS CORRECÇÕES FINAIS, ENTRAM EM VIGOR A PARTIR DE 15 DE MAIO DE 2010, SUBSTITUINDO E ANULANDO A NEF ANTERIOR

1. INTRODUÇÃO

Com a constituição em Março de 2005 da Escola Nacional de Equitação, a Direcção decidiu iniciar o difícil processo da sua **acreditação** junto da actual Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação – DSQA, organismo autónomo mas ligado ao IEFP através da Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho – DGERT.

Nesse longo caminho, as entidades acreditadores foram-se substituindo, mas a consciência de que não se tratava apenas de uma candidatura administrativa, mas sim de uma reforma de processos, valores e sistemas, foi-se consolidando, assumindo a forma de uma cultura pela excelência.

Isso implicou uma nova dinâmica na criação de um sistema eficaz de qualidade, com processos de avaliação devidamente adequados e dinâmicos.

Significa, pois, que antes de tratar da candidatura processual, houve necessidade de proceder a reformas estruturantes, de repensar metodologias, de aprofundar procedimentos pedagógicos, de testar todas as práticas e de melhorar todas as prestações.

Deste modo, a proposta de acreditação só foi concluída em Janeiro de 2010 e entregue em 12 de Fevereiro na DGERT, aguardando-se a sua aprovação que esperamos ter lugar até ao final de Maio deste ano.

Esta reforma passou pelo desenvolvimento progressivo de estruturas de apoio técnico e administrativo centrais, capazes de acorrer pronta e eficazmente aos diferentes **Locais de Formação**, numa perspectiva deslocalizada, **levando a formação aos formandos** e não obrigando os mesmos a convergir para um local concentrado, com os consequentes custos de deslocação e perda de tempo, ainda que isso tivesse obrigado a sistemas de avaliação e controlo de qualidade mais onerosos para a Escola. Essa aliás foi uma das bases estratégicas em que se apoiou a ENE desde o início da sua concepção, mas que se foi concretizando ao longo do processo de acreditação.



Foi necessário igualmente estabelecer critérios que assegurassem que os referidos Locais de Formação tinham efectiva capacidade para ali desenvolverem as acções de formação, o que passava pela obrigatoriedade de serem sócios da Associação ENE e satisfazerem as condições previamente estabelecidas.

Os critérios de escolha centraram-se em três aspectos, para além da relação societária já indicada:

- Disporem de instalações físicas adequadas ao tipo de formação a que se candidataram, de acordo com as directivas da ENE;
- Disporem de instrumentos didácticos adequados, tais como montadas de instrução, equipamento, arreios, material desportivo e de apoio à instrução, condições sanitárias e de socorro, etc.;
- Terem um conjunto de professores afectados, devidamente aprovados pelas estruturas de controlo da ENE, recorrendo pontualmente a reforços especiais para áreas eventuais, não nucleares.

Passou a ficar bem claro que quem quiser seguir a carreira de formador de formadores equestres, ou de outros profissionais desta modalidade, ou seja, pertencer ao Corpo Docente da ENE, deverá apressar-se junto dos actuais Centros de Emprego e demais entidades acreditadas, no sentido de se inscrever e frequentar um Curso Inicial de Formação de Formadores, a fim de obter o seu **CAP – Certificado de Aptidão Profissional**, a menos que já o tenha, mas nesse caso importa cuidar da sua validade.

É importante ter presente que a ENE só recorre a formadores com CAP actualizado.

Indo ao encontro das necessidades verificadas, a ENE está a montar o seu próprio curso inicial de formação de formadores, que se julga poder vir a funcionar a partir de Setembro do corrente ano.

A análise destes cinco anos de experiência permitiu que o CSP, Conselho Superior Pedagógico, sob orientação do Equitador Chefe e com o apoio do Corpo Docente e do Serviço de Qualidade, propusessem à Direcção da ENE actualizações e ajustamentos dos conteúdos, cargas horárias e metodologias, de grande parte dos cursos das disciplinas federadas, tendo como referência na Equitação Geral os níveis mínimos de exigência estabelecidos pelo IGEQ (Grupo Internacional) e tendo em conta a própria evolução do mercado internacional, onde a ENE está inserida.

Seguiram-se vários ajustamentos sobre os conteúdos e normas por que se regem os cursos e demais acções de formação e foram paralelamente estruturados em NEF (Normas de Execução e Funcionamento) permitindo uma consulta mais expedita a qualquer Acção sem ter de folhear todo o POFFTE. As NEF's actualizadas aguardam o sancionamento da FEP desde Setembro de 2009. De qualquer forma esta NEF apresentará as duas situações, antes e após essa oficialização (*actual e próxima*).

Com a alteração desses conteúdos, a ampliação dos recursos a envolver, o aumento das cargas horárias, o aperfeiçoamento dos sistemas de avaliação e controlo de qualidade, os custos alteraram-se, não apenas os directos, mas também os indirectos, que sustentam a gestão da formação. Houve pois que rever os valores das propinas, bem como a redefinição dos públicos alvo, nos aspectos qualitativos e quantitativos.

Estas foram as principais razões que impuseram a necessidade de actualização desta NEF, na certeza que a ENE se mantém fiel aos seus estatutos de entidade não lucrativa.



2. ACTUALIZAÇÃO DE PROPINAS

2.1. CURSOS DE EQUITACÃO GERAL

2.1.1. AJUDANTES DE MONITOR DE EQUITACÃO GERAL

a) Situação actual

- 1) Curso fraccionado **1.200,00 €** (2 fracções)
- 2) Curso contínuo **1.330,00 €** (2 fracções)

b) Situação próxima

- 1) Curso fraccionado **1.900,00 €** (2 fracções)
- 2) Curso Contínuo **1.960,00 €** (2 fracções)

A primeira fracção deverá ser paga 20 dias antes do início do curso
A segunda fracção deverá ser paga até à véspera deste se iniciar.

2.1.2. MONITOR DE EQUITACÃO GERAL

a) Situação actual

- 1) Curso Fraccionado **3.500,00 €** (5 fracções)

Ou seja, **700,00 € x 5 Módulos**, com o pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e, dos restantes Módulos, até à véspera do começo de cada um.

- 2) Curso Contínuo **8.200,00 €** (3 fracções)

30% na inscrição + 40 % início do curso + 30 % no início do 4º mês)

- 3) Curso Contínuo (s/IVA) **7.210,00 €** (as mesmas

condições do número anterior)

b) Situação próxima

- 1) Curso Fraccionado **4.850,00 €** (5 fracções)

Ou seja, **970,00 € x 5 Módulos**, com o pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e, dos restantes Módulos, até à véspera do começo de cada um.

- 2) Curso Contínuo **8.200,00 €** (3 fracções)

30% na inscrição + 40 % início do curso + 30 % no início do 4º Mês)

2.1.3. INSTRUTOR DE EQUITACÃO GERAL

a) Situação actual

- 1) Curso Fraccionado **2.625,00 €**, (7 fracções)

Ou seja, **375,00 € x 7 Módulos**, com o pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e dos restantes Módulos, até à véspera do começo de cada um.

- 2) Curso Contínuo c/IVA **4.920,00 €** (3 fracções)

30 % na inscrição + 40 % no 2º mês + 30 % no início do 5º mês

- 3) Curso Contínuo s/IVA **4.600,00 €** (as mesmas

condições do número anterior)

b) Situação próxima

- 1) Curso Fraccionado **3.250,00 €** (9 fracções)

Ou seja, **1º Módulo 720,00 €** restantes **9 x 290,00 €**, com pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e dos restantes Módulos até à véspera do começo de cada um.



2) Curso Fraccionado s/IVA **2.580,00 €** (9 fracções)
Ou seja, **1º Módulo 570,00 €** restantes **9 x 290,00 €**, com pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e dos restantes Módulos até à véspera do começo de cada um.

3) Curso Contínuo **4.460,00 €** (3 fracções)
30% na inscrição + 40 % início do curso + 30 % no início do 4º Mês)

2.1.4. MESTRE DE EQUITACÃO GERAL - ESTÁGIO

Fraccionado **3.150,00 €**, (5 fracções)
Ou seja **630,00 € x 5 Módulos**, com o pagamento do 1º Módulo até 20 dias antes da data de início e, dos restantes Módulos, até à véspera do começo de cada um

2.1.5. ALUNOS ISENTOS DE PROPINA NAS ACÇÕES DE EQUITACÃO GERAL

Estão isentos de propinas os alunos internos que, nos cursos utilizam exclusivamente património do Local de Formação a que pertencem, relativamente ao qual essa utilização não representa um custo para a ENE. É o caso dos **alunos militares** (Exército e GNR) quando utilizam património próprio não pago pela ENE. É igualmente o mesmo caso dos **alunos internos** das Escolas Profissionais ou Superiores.

Qualquer outro aluno externo pagará a propina estabelecida para os cursos contínuos, ou para os cursos fraccionados, consoante aquele que frequentar e a ENE pagará ao Local de Formação, 1/7 por cada aluno dos custos ocorridos em aluguer de instalações e cavalos de instrução. Acrescerá 1/7 por cada aluno externo dos “custos lectivos”, calculados na base do número de horas programaticamente leccionáveis multiplicado por 30 €.

Os alunos isentos de propina deverão pagar logo que se defina a sua admissão a exame, os chamados “**encargos finais**”, cujos valores unitários são os seguintes:

Ajudante de Monitor de equitação geral	250,00 €
Monitor de equitação geral	300,00 €
Instrutor de equitação geral	350,00 €
Mestre de equitação geral	400,00 €

Este pagamento é independente do aproveitamento ou nota que o aluno obtiver no exame

No caso da não existência de um mínimo de cinco alunos admitidos a exame final, os encargos finais sofrerão, respectivamente, um agravamento de 60%, 40% ou 20%, consoante fiquem para exame dois, três, ou quatro alunos inscritos, garantindo assim o suporte dos encargos da realização do exame.

Nota: Com excepção do estágio para mestres de equitação, os restantes cursos fraccionados normais só podem ser realizados com um mínimo de inscrições de 7 candidatos.



2.2. CURSOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

2.2.1. CURSO DE AUXILIAR DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

Valor da Propina: **400,00 €** (3 fracções)

50% 20 dias antes do início do curso, 25% até à véspera do início do curso e 25% até à véspera do último módulo

Número mínimo de alunos: 10

2.2.2. CURSO DE TÉCNICOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO EM EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

Valor da Propina: **1.580,00 €** (4 fracções)

Sendo: 1º Módulo 500,00 €; 2º Módulo 320,00 €; 3º Módulo 150,00 €; 4º Módulo e exame final 610,00 €

Número mínimo de alunos: 8

2.2.3. CURSO DE DOCENTE DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

Valor da Propina: **620,00 €** (3 fracções)

50% 20 dias antes do início do curso, 25% até à véspera do início do curso e 25% até à véspera do último módulo

Número mínimo de alunos: 8

Não esquecer que, com excepção dos professores esporádicos (psicólogos, médicos, terapeutas, socorristas, etc.), todos os restantes formadores e formandos deverão estar Federados, e inscritos como sócios da ENE, com as quotas em dia, sob pena de perderem o direito a qualquer retribuição ou reembolso, ou mesmo de validade do curso para o caso dos alunos.

Os formadores deverão igualmente ter a sua Cédula Profissional actualizada relativamente à FEP

2.3, CURSOS DE EQUITAÇÃO DE PLENA NATUREZA

Curso Inicial de Acompanhantes de Turismo Equestre (ATE – In) Curso Inicial de Guias de Turismo Equestre (GTE – In)

Estes dois cursos dispõem de Referenciais oficializados, cuja elaboração contou com a participação activa da ENE na parte tecnológica. Para a realização de qualquer deles é necessário que a entidade formadora esteja acreditada na **DSQA** (Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação), situação que já ocorreu no Algarve, onde a ENE partilhou as acções com a Associação Vicentina, entidade acreditada que nos permitiu baixar consideravelmente o valor das propinas.

2.3.1. CURSO DE ACOMPANHANTE DE TURISMO EQUESTRE

Valor da Propina **980,00 €** (4 fracções)

Curso fraccionado (5 módulos): **4 fracções de 245,00 €**, sendo a primeira paga 20 dias antes do início do curso, a segunda paga na véspera do início do curso e a terceira e quarta, respectivamente na véspera do 2º e do 3º módulos.



Quando se trate de alunos internos, referidos em 2.1.5 desta Norma, os que forem submetidos a exame, **num mínimo de 7**, pagam de “**encargos finais**” a quantia de **150 €**, antes da realização do exame. No caso de só existirem 6 alunos, estes encargos sofrem um agravamento de **20%**. Se só existirem 5 alunos o agravamento é de 40%. Com menos de 5 não se poderá realizar o exame, sendo adiado para quando se reunirem os candidatos necessários.

2.3.2. CURSO DE DOCENTE DE EQUITACÃO DE PLENA NATUREZA

Valor da Propina: 940,00 € (4 fracções)

A primeira fracção é de 370 € com pagamento de 50% 20 dias antes do início do curso e os restantes 50% até à antevéspera do início do curso. As restantes 3 fracções são de 190 € cada uma, pagas até à antevéspera do início dos 2º, 3º e 4º módulos
Número mínimo de alunos: 7

2.4. CURSOS DE OFICIAIS DE CONCURSO

As propinas destes cursos dependem do número de dias de duração e do número de formadores que simultaneamente estiverem afectados ao curso, para um número mínimo de 7 alunos

1ª Hipótese: 1 Formador – 1 dia	60,00 €
2ª Hipótese: 1 Formador – 2 dias	130,00 €
3ª Hipótese: 1 Formador – 3 dias	200,00 €
4ª Hipótese: 2 Formadores – 1 dia	120,00 €
5ª Hipótese: 2 Formadores – 2 dias	230,00 €
6ª Hipótese: 2 Formadores – 3 dias	350,00 €
7ª Hipótese: 1 Formador – 4 dias	260,00 €
8ª Hipótese: 2 Formadores – 4 dias	460,00 €

No caso do número de alunos não chegar ao mínimo estabelecido, poder-se-á chegar a um acordo com os participantes no sentido de aumentar proporcionalmente o valor da propina

2.5. CURSO DE TÉCNICO AUXILIAR DE MANEIO

Este curso tem como mínimo de participantes 7 candidatos, articula-se em 3 módulos e tem uma duração global de 72 horas em 9 dias (3 dias por módulo)

A Propina global é de 650,00 € ficando em cerca de 217 € cada módulo, que deverá ser pago, o primeiro com 20 dias antes do início e os dois restantes 2 dias antes do início de cada módulo.

Quando se trate de alunos internos, referidos em 2.1.5. os alunos submetidos a exame, **num mínimo de 7**, pagam de “**encargos finais**” a quantia de **80 €**, antes da realização do mesmo. No caso de só existirem 6 alunos, estes encargos sofrem um agravamento de **20%**. Se só existirem 5 alunos o agravamento é de **40%**. Com menos de 5, o exame, será adiado para quando se reunirem os candidatos necessários.



2.6. CURSO DE TÉCNICO DE MANEIO

Como o anterior tem como mínimo 7 participantes. Articula-se em apenas dois módulos e tem a duração global de 48 h em 6 dias, com de módulos de 3 dias (8 horas cada).

A Propina global é de 620,00 €, podendo ser paga por 2 prestações, a primeira de 310 € 20 dias antes do início do curso e a segunda de igual valor até 2 dias antes do início do 2º módulo.

Quando se trate de alunos internos, referidos em 2.1.5 desta Norma, os alunos submetidos a exame, **num mínimo de 7**, pagam de “**encargos finais**” a quantia de **150 €**, antes da realização do exame. No caso de só existirem 6 alunos, estes encargos sofrem um agravamento de **20%**. Se só existirem 5 alunos o agravamento é de **40%**.

Com menos de 5 não se poderá realizar o exame, sendo adiado para quando se reunirem os candidatos necessários.

2.7. CURSO DE AJUDANTE DE MONITOR DE EQUITACÃO DE TRADIÇÃO PORTUGUESA

Este curso aguarda a sua oficialização por parte da FEP. Logo que tal aconteça a sua propina variará da seguinte forma:

Valor da Propina para 5 participantes	1.040,00 €
para 6 participantes	870,00 €
para 7 ou mais participantes	750,00 €

2.8. CURSOS DE TREINADORES

Estes cursos estão suspensos aguardando-se a sua aprovação pelo IDP

3. RETRIBUIÇÕES AOS FORMADORES

3.1. HONORÁRIOS DE FORMAÇÃO

- a) Os honorários dos formadores continuam a ser retribuídos a **30,00 € /h de curso**
- b) Os honorários dos adjuntos de formadores são de **15,00 € /h de curso**
- c) Os Formadores Coordenadores de Curso recebem **32,00 € /h de Curso**, sendo-lhes exigido não apenas a coordenação de todas as actividades e disciplinas, como a elaboração atempada do **Dossier Técnico-Pedagógico**, incluindo o relatório de módulo e o de final de curso, nos termos expressos no **Regulamento de Formação**

No cálculo dos valores dos cursos foi considerado que o IVA representa um custo para a ENE., uma vez que é um montante que não pode ser deduzido.

3.2. TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Os trabalhos de investigação e desenvolvimento, tais como actualização de cursos, elaboração de relatórios não previstos no Regulamento de Formação, criação de cursos novos, elaboração de Manuais, são remunerados de acordo com orçamento prévio.



O valor a pagar será calculado na base de 60 € por dia de trabalho, acrescido do IVA à taxa legal, quando a mesma for devida.

3.3. DESPESAS DE DESLOCAÇÃO E ESTADA DOS FORMADORES

No pressuposto que cada **Local de Formação – L. F.** deverá dispor do número de formadores necessários para a realização dos cursos ou acções a que se candidata, não há lugar ao pagamento de despesas de deslocação e estada (alimentação e dormida).

São excepção a esta regra os Juízes externos de cada curso, bem como os docentes especiais, entendendo-se como tal, os técnicos de disciplinas não nucleares, como professores de primeiros socorros, de gestão e marketing de centros hípicas, de hipologia e nutrição, de gestão de eventos, os técnicos de saúde, ou outros especialistas, cuja intervenção nos cursos não justifique a sua afectação ao L.F..

Nestes casos especiais o reembolso das despesas obedece aos seguintes valores e normas:

- Os transportes em serviço, quando efectuada em viatura própria, são reembolsados a **0,33 € / Km**. Utilizando outro meio de transporte, o reembolso será feito contra documento justificativo.
- Dá-se preferência ao transporte público, contudo é sabido que este raramente satisfaz as necessidades do formador e da acção.
- A deslocação dá direito ao reembolso dos custos de jantares e dormidas, contra a apresentação de documento justificativo, até ao montante de 15,00 € /Jantar e 30,00 €/Alojamento, desde que a deslocação se prolongue por mais do que um dia. Em nenhum dos casos terá direito a ser reembolsado pelo valor do Almoço, a menos que se trate de despesa de representação previamente autorizada.

4. REEMBOLSO DE DESPESAS POR UTILIZAÇÃO DE BENS DOS L.F.

4.1. TABELA DE PREÇOS

a) Utilização dos Cavalos de Instrução do LF (ginástica, volteio e ajudas)

Cavalos de Ajudas	7,00 €/h/cavalo
Cavalos de Ginástica (G1 e G2)	6,00 €/h/cavalo
Cavalo de Volteio	5,00 €/h/cavalo

b) Utilização de Instalações Equestres

Picadeiro coberto	6,00 €/h/classe
Pistas vedadas descobertas	4,00 €/h/classe

c) Utilização de Salas de Aula

Sem equipamento audiovisual (a)	6,00 €/h/classe
Com equipamento audiovisual	8,00 €/h/classe

(a) A ENE dispõe de equipamento datashow e computador portátil acoplado, disponível para o caso do L.F. não dispor, ou não estiver em condições de boa utilização.

Sempre que for caso disso a estes valores acrescentará o valor do IVA à taxa em vigor



4.2. DE CONTA DIRECTA DOS ALUNOS

São de conta dos alunos os seguintes encargos, que devem pagar pontualmente à gerência do L.F. onde se realiza a Acção:

Transporte de cavalos, tratamento (palhas e rações), aparelhação dos seus cavalos, bem como dos cavalos de instrução, tratamento de manutenção e limpeza de arreios e demais equipamentos por si utilizados na instrução, ferração e assistência médico-veterinária dos seus cavalos, custos pessoais de estada (alojamento e alimentação).

Pela ENE

Cor. João Bilstein de Sequeira
Director